



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 1029 de 02 de setembro de 1993.

" ADMITE SERVIDORA PARA EMPREGO PÚBLICO
QUE ESPECIFICA".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica admitido a Sra. ASSUNTA DESTRO DE AGUIAR portadora do RG Nº 13911927, para exercer o Emprego Público de Me-/rendeira, regido pela C.L.T. classificada na Ref. " A ", Nível " I " na Escala Padrão de Vencimentos da Prefeitura Municipal.

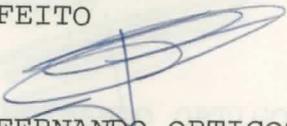
ARTIGO 2º - A admissão da servidora especificada no artigo anterior, é feita com base na classificação do concurso público realizado conforme Decreto nº 1931/93 e homologado pelo Decreto nº 1982, de 14/07/93.

ARTIGO 3º - Fica o Setor de Pessoal, autorizado a contratar a servidora ora admitida, e a proceder as devidas anotações.

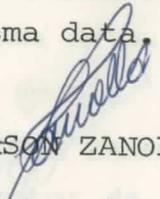
ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 02 de setembro de 1993.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nessa mesma data.


GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-